Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio N.....

Lei nº 601

de 28 de janeiro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio no valor de cr$ 1.988,10 (Hum mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos) à Companhia Paulista de Força e Luz, concessionária do fornecimento de energia elétrica no município, para a construção de extensão da rede primária, no trecho compreendido pela Avenida da Saudade até alcançar o prédio do Colégio Estadual de Bofete.

Artigo 2º) Para fazer face a despesa prevista no artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr$ 1.988,10(Hum mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos).

Artigo 3º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 5º) Serviços Urbanos
3- Iluminação Públicas
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
3.1.3.0.93 Serviços de terceiros . . . . . cr$ 1.988,10

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 1.974.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 28 de janeiro de 1.974.

João Pedro Miranda
Escriturário Lançador